



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº01/2022, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022.

Ata nº 004, do dia 31 de maio de 2022, da Reunião da Comissão Processante nº01/2022, realizada às 18h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha, conduzida pelo Vereador Carlos Edmilson de Moura (Carlinhos) presidente e para a reunião estavam presentes o Vereador João Acir Alves dos Santos (Purungo), membro da Comissão Processante e a Advogada assessora da Câmara de Vereadores (Maria Helena). O Vereador Paulo dos Anjos Pereira (Paulão) justificou sua ausência por motivos de saúde. A reunião teve por objetivo resolver a questão da manifestação da defesa acerca da permanência do Vereador Purungo na Comissão e a intimação pessoal do Deputado Federal Antonio Wandscheer e do Deputado Estadual Ney Leprevost para serem ouvidos na qualidade de testemunha. O presidente da Comissão expôs sobre o recebimento da manifestação da defesa, que aconteceu no dia 30 de maio de 2022 na qual pede o reconhecimento de impedimento do Vereador Purungo compor a Comissão, iniciou-se então discutindo esse fato. O Presidente questionou o Vereador Purungo qual seria sua opinião sobre o fato, o Vereador expôs que na sua opinião cometeu um erro em ter falado o seu voto em plenário, mas que entende que esse fato não envolve em nada o trabalho da Comissão. Nesse momento o Presidente explicou que cabe a Comissão decidir o que será feito e que em conversa com o Vereador Paulão, combinaram por não tomarem essa decisão e sim deixar ao Vereador Purungo que decida o que será melhor e que esteja ciente das possíveis consequências, já que o fato envolve sua permanência ou não na Comissão Processante. Em seguida, o Vereador Purungo disse que analisou a situação e o problema em questão é que o sua permanência na Comissão pode acarretar em um possível arquivamento e acabar perdendo os trabalhos realizados até aqui. A advogada Maria Helena explicou a situação jurídica e quais seriam as consequências tanto da renúncia do Vereador Purungo, quanto da sua permanência na Comissão. Nesse momento o Vereador decidiu por renunciar para que de nenhuma forma seja prejudicado os trabalhos da Comissão Processante e que vai fazer essa renúncia de forma oral em plenário na sessão do dia 01 de junho de 2022. Sendo o que se tratava aquela reunião, o Senhor Presidente a deu por encerrada.

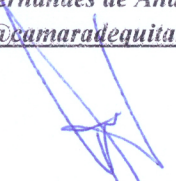
Sala de reuniões, 31 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br


Carlos Edmilson de Moura

Presidente da Comissão Processante


Paulo dos Anjos Pereira

Relator


João Acir Alves dos Santos

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a integração do Vereador Marcos Ribas de Lima na Comissão Processante nº 01/2022, instaurada através da Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022, mediante a renúncia do Vereador João Acir Alves dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no art.68 do referido Regimento, e

Considerando a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão Luiz Carlos dos Santos, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 7ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022;

Considerando a renúncia do Vereador João Acir Alves dos Santos em continuar integrando a Comissão Processante nº 01/2022.

Considerando a necessidade de que tais atos produzam efeitos externos, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Assegurada a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares previstas no art. 47, §1º, do Regimento interno desta Casa de Leis, passa a integrar a Comissão Processante nº 01/2022, o Vereador Marcos Ribas de Lima, na qualidade de Membro, ficando composta da seguinte forma:

I – Presidente – Ver. Carlos Edmilson de Moura – PROS

II – Relator – Ver. Paulo dos Anjos Pereira – Cidadania

III – Membro – Ver. Marcos Ribas de Lima - PSB

Art. 2º A Comissão Processante de que trata esta resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei n. 202, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no art. 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Elevado



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Câmara Municipal, em 02 de junho de 2022.


Vereador Eleandro Meira de Andrade
Presidente


Vereador Amilton Godk Filho
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 021/2022
CP nº 01/2022

Quitandinha, 07 de junho de 2022.

Excelentíssimo. Sr.
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal
Quitandinha – PR.

Exmo. Senhor Prefeito.

Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República, bem como, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto - Lei nº 201/67, intimar V. Exa. acerca da **RENÚNCIA** do membro João Acir Alves dos Santos da Comissão Processante nº01/2022, conforme consta na ata em anexo.

Sendo assim, respeitando a representação partidária, o membro ao qual é de direito se trata do Vereador Marcos Ribas de Lima que aceitou participar e assim é parte integrante da Comissão Processante nº01/2022, a substituição foi realizada durante a 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022.

Dito isso, fica composta a Comissão Processante da seguinte maneira:

Vereador Carlos Edmilson de Moura – Presidente.

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Relator.

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro.

Resumido o exposto, subscrevo-me.

Recebido em:

Atenciosamente
Carlos Edmilson de Moura
Presidente CP Nº01/2022
Comissão Processante Nº01/2022

*Recebido em
09/06/22*

*José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal
RG: 1.920.282/PR*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 022/2022
CP nº 01/2022

Quitandinha, 07 de junho de 2022.

Guilherme de Salles Gonçalves
Emma Roberta Palú Bueno
GSG Advocacia

Exmo. Senhor (a) Advogado (a) de defesa.

Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República, bem como, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto - Lei nº 201/67, intimar V. Exa. acerca da **RENÚNCIA** do membro João Acir Alves dos Santos da Comissão Processante nº01/2022, conforme consta na ata em anexo.

Sendo assim, respeitando a representação partidária, o membro ao qual é de direito se trata do Vereador Marcos Ribas de Lima que aceitou participar e assim é parte integrante da Comissão Processante nº01/2022, a substituição foi realizada durante a 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022.

Dito isso, fica composta a Comissão Processante da seguinte maneira:

Vereador Carlos Edmilson de Moura – Presidente.

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Relator.

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro.

Resumido o exposto, subscrevo-me.

Recebido em:

Atenciosamente
Carlos Edmilson de Moura
Presidente CP Nº01/2022
Comissão Processante Nº01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº01/2022, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2022.

Ata nº 005, do dia 02 de junho de 2022, da Reunião da Comissão Processante nº01/2022, realizada às 16h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha, conduzida pelo Vereador Carlos Edmilson de Moura (Carlinhos) presidente e para a reunião estavam presentes o Vereador Paulo dos Anjos Pereira (Paulão), relator da Comissão Processante, Vereador Marcos Ribas de Lima (marquinho do Lico), membro da Comissão Processante, a Advogada assessora da Câmara de Vereadores (Maria Helena) e a funcionária designada como oficial da Comissão. A reunião teve por objetivo passar o andamento ao novo membro Vereador Marcos Ribas de Lima e resolver a questão da manifestação da defesa acerca da intimação pessoal do Deputado Federal Antonio Wandscheer e do Deputado Estadual Ney Leprevost para serem ouvidos na qualidade de testemunha. O presidente da Comissão expôs sobre a dificuldade em contatar os Deputados e também sobre o pedido da defesa para que sejam intimados pessoalmente. Em seguida, o Presidente sugeriu eu fosse realizada uma tentativa do dia seguinte nos escritórios dos Deputados em Curitiba, os demais membros concordaram e a funcionária designada como oficial se propôs a ir até o escritório de cada um dos Deputados para fazer uma primeira tentativa. Sendo o que se tratava aquela reunião, o Senhor Presidente a deu por encerrada.

Sala de reuniões, 02 de junho de 2022.

Carlos Edmilson de Moura

Presidente da Comissão Processante

Paulo dos Anjos Pereira

Relator

Marcos Ribas de Lima

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 019/2022

CP nº 01/2022

Quitandinha, 09 de junho de 2022.

Sr.

NEY LEPREVOST

Deputado Federal

Quitandinha – PR.

Sirvo-me do presente para transmitir a informação de que no Município de Quitandinha foi criada Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Diante dessa informação comunico também que o **Senhor foi arrolado como testemunha** por parte da defesa e conforme o artigo 221 do Código de Processo Penal que diz que Parlamentares serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados.

Sendo assim, **FICA PREVIAMENTE AGENDADA A INQUIRÇÃO DESTE DEPUTADO PARA O DIA:**

ÀS HORAS

LOCAL:

Quitandinha, 09 de junho de 2022.

Atenciosamente

Carlos Edmilson de Moura

Presidente da Comissão Processante Nº01/2022

Recebido em:

OK
09/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 020/2022

CP nº 01/2022

Quitandinha, 02 de junho de 2022.

Sr.

ANTONIO WANDSCHEER

Deputado Federal

Quitandinha – PR.

Sirvo-me do presente para transmitir a informação de que no Município de Quitandinha foi criada Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Diante dessa informação comunico também que o **Senhor foi arrolado como testemunha** por parte da defesa e conforme o artigo 221 do Código de Processo Penal que diz que Parlamentares serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados.

Sendo assim, **FICA PREVIAMENTE AGENDADA A INQUIRÇÃO DESTE DEPUTADO PARA O DIA:**

ÀS HORAS

LOCAL:

Quitandinha, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente

Carlos Edmilson de Moura
Presidente da Comissão Processante Nº01/2022

Recebido em: